



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O vice-reitor na presidência do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação deste Órgão Colegiado na 2ª sessão da 2ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 3 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a suspensão do ato de convocação de servidores Técnico-Administrativos da Educação - TAE, de 16 de fevereiro de 2022, da direção do Campus Multidisciplinar de Caraúbas.

~~Art. 2º Até que entre em vigor norma específica acerca do retorno gradual e seguro das atividades presenciais dos servidores TAE, ficam as Direções de Campi e de Centros autorizadas, com decisão fundamentada para cada setor, a convocar servidores TAE para desempenharem atividades essenciais e imprescindíveis, respeitando-se as resoluções, instruções normativas e notas técnicas de biossegurança da UFERSA, desde que se assegure, preferencialmente, o escalonamento dos serviços a serem desempenhados em cada setor. (revogado pela Resolução nº 19, de 11 de março de 2022, do CONSUNI da UFERSA)~~

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS